

DECRETO N.º 40.174 de 02/08/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL
REAIS),**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 39.544, de 07/04/2021, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 610-R de 26/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1175 – Dotação Orçamentaria

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.93.39.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica-Consócio

Recurso: 1.214.2100.0000

Valor: R\$500.000,00

Art 2º – Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) das dotações descritas a seguir:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1172 – Dotação Orçamentaria

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 1.214.0016.0000

Valor: R\$500.000,00

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 02 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal